

科目	類別	每週學時	學分
普通話 IV 或日語 IV 或葡語 IV <sup>(1)</sup>	必修	3	3
餐飲概論	"	3	3
俱樂部管理	"	3	3
財務管理	"	3	3
會展業概論	"	3	3
會展計劃與協調	"	3	3
會展宴會管理	"	3	3
葡萄酒研究	"	2	2
會展管理社會文化研究	"	3	3
統計學	"	3	3
旅遊及酒店業資訊管理系統	"	3	3
<b>第三學年</b>			
普通話 V 或日語 V 或葡語 V <sup>(1)</sup>	必修	3	3
酒店運作	"	3	3
設備及財產管理	"	3	3
會展業市場學	"	3	3
會展管理：籌辦盛事	"	3	3
人力資源管理	"	3	3
旅遊及酒店業法規	"	3	3
實習 <sup>(2)</sup>	"	6 個月	—
<b>總學分</b>			<b>104</b>

註：(1) 學生必須選修其中一門語言科目。

(2) 學生必須及格完成課程所設的實踐課 I、實踐課 II 及實習。

### 第 86/2005 號社會文化司司長批示

在旅遊學院的建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第 8/92/M 號法令修改之二月四日第 11/91/M 號法令第十四條第三款，第 6/1999 號行政法規第五條

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Unidades de crédito
Mandarim IV ou Japonês IV ou Português IV <sup>(1)</sup>	Obrigatória	3	3
Introdução à Alimentação e Bebidas	»	3	3
Gestão de Clubes	»	3	3
Gestão Financeira	»	3	3
Introdução à Indústria de Eventos	»	3	3
Planeamento e Coordenação de Eventos	»	3	3
Gestão de Eventos	»	3	3
Introdução aos Vinhos	»	2	2
Dimensões Sociais e Culturais em Gestão de Eventos	»	3	3
Estatística	»	3	3
Gestão de Sistemas de Informação em Turismo e Hotelaria	»	3	3
<b>3.º Ano</b>			
Mandarim V ou Japonês V ou Português V <sup>(1)</sup>	Obrigatória	3	3
Gestão de Hoteleira	»	3	3
Gestão de Propriedade e Equipamento	»	3	3
Marketing para a Indústria de Eventos	»	3	3
Gestão de Eventos: Organização de Eventos	»	3	3
Gestão de Recursos Humanos	»	3	3
Legislação do Turismo e Hotelaria	»	3	3
Estágio <sup>(2)</sup>	»	6 meses	—
<b>Total de unidades de crédito</b>			<b>104</b>

Nota: (1) Os alunos devem escolher uma das Línguas.

(2) A aprovação nas disciplinas de Prática Profissional I e II, bem como no Estágio é condição para a conclusão do curso.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 86/2005

Sob proposta do Instituto de Formação Turística;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei

第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、在旅遊學院旅遊高等學校開設旅遊會展及節目管理學士學位補充課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃。該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一和附件二，並為本批示的組成部分。

三、凡持有旅遊會展及節目管理高等專科學位者，或具備此領域的同等學歷人士，均可報讀旅遊會展及節目管理學士學位補充課程。

二零零五年七月二十八日

社會文化司司長 崔世安

附件一

旅遊會展及節目管理學士學位補充課程  
學術與教學編排

1. 學術範圍：旅遊會展及節目管理
2. 課程之正常期限：一年
3. 完成課程所需之總學分：30個學分及各科成績及格
4. 授課語言：英語

附件二

旅遊會展及節目管理學士學位補充課程  
學習計劃

科目	類別	每週學時	學分
消費者行為學	必修	3	3
市場調查方法	"	3	3
服務質量管理	"	3	3
服務業數量分析方法	"	3	3
人力資源專題研究	"	3	3
會展危機管理	"	3	3
體育項目管理	"	3	3

n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Escola Superior de Turismo do Instituto de Formação Turística, o curso complementar de licenciatura em Gestão e Programação de Eventos Turísticos.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. São admitidos no curso complementar de licenciatura em Gestão e Programação de Eventos Turísticos os titulares do grau de bacharel em Gestão e Programação de Eventos Turísticos ou com habilitação equivalente nesta área.

28 de Julho de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso complementar de licenciatura em Gestão e Programação de Eventos Turísticos

1. Área científica: Gestão e Programação de Eventos Turísticos;
2. Duração normal do curso: um ano;
3. Número total de unidades de crédito necessário à conclusão do curso: 30 unidades de crédito, com aprovação em todas as disciplinas;
4. Língua veicular: Inglês.

ANEXO II

Plano de estudos do curso complementar de licenciatura em Gestão e Programação de Eventos Turísticos

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Unidades de crédito
Comportamentos do Consumidor	Obrigatória	3	3
Métodos de Investigação Marketing	»	3	3
Gestão de Qualidade de Serviços	»	3	3
Métodos Quantitativos de Serviços	»	3	3
Temas Avançados em Gestão de Recursos Humanos	»	3	3
Gestão de Riscos em Eventos	»	3	3
Gestão de Eventos Desportivos	»	3	3

科目	類別	每週學時	學分
節慶與盛會	必修	3	3
公共關係	"	3	3
會展管理專題研究	"	3	3
<b>總學分</b>			<b>30</b>

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Unidades de crédito
Festivais e Eventos	Obrigatória	3	3
Relações Públicas	»	3	3
Temas Avançados em Gestão de Eventos	»	3	3
<b>Total de unidades de crédito</b>			<b>30</b>

### 第 87/2005 號社會文化司司長批示

在“精英教育發展股份有限公司”建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、在澳門科技大學開設刑事司法碩士學位課程。

二、核准本課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

三、本課程學科的授課期最短為十二個月，最長為二十四個月。

四、根據第37/2000號行政命令核准的碩士及博士學位頒授形式規章第五條第三款（二）項的規定，本課程還包括撰寫及答辯一篇原創論文。

五、論文的提交及答辯應在課程授課部分結束後十二個月內或於前款所指規章規定的期限內完成。

六、學生如在該課程的授課部分成績合格，而不在規定期限內提交論文，則只可取得學位後文憑。

七、課程以中文授課。

二零零五年七月二十九日

社會文化司司長 崔世安

#### 附件

#### 刑事司法碩士學位課程 學習計劃

科目	種類	學分
犯罪學原理	必修	3
犯罪學專題	"	3

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 87/2005

Sob proposta da «Elite — Sociedade de Desenvolvimento Educacional, S.A.»;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de mestrado em Justiça Criminal.

2. É aprovado o plano de estudos constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3. As disciplinas do curso são ministradas no mínimo em 12 meses e no máximo em 24 meses.

4. O curso inclui, ainda, a elaboração e defesa de uma dissertação escrita original, nos termos da alínea 2) do n.º 3 do artigo 5.º do regulamento que define a forma de atribuição dos graus de mestre e doutor, aprovado pela Ordem Executiva n.º 37/2000.

5. A apresentação e defesa da dissertação devem ter lugar no prazo de 12 meses após o termo da parte curricular ou no prazo fixado no regulamento referido no número anterior.

6. Os alunos que completarem com aproveitamento a parte curricular do curso mas não apresentarem a dissertação no prazo estabelecido obtêm apenas o diploma de Pós-Graduação.

7. A língua veicular é a língua chinesa.

29 de Julho de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

#### ANEXO

#### Plano de estudos do curso de mestrado em Justiça Criminal

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Princípios da Criminologia	Obrigatória	3
Temas Especiais de Criminologia	»	3